



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 800/2021**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO  
RESIDENCIAL RONDA”.**

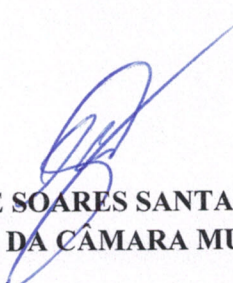
**JORGE SOARES SANTANA** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no residencial Ronda, situado, neste município, conforme especifica:

- I – Rua Projetada 01 passa a denominar – se Rua Tilápia
- II – Rua Projetada 02 passa a denominar –se Rua Dourado
- III – Rua Projetada 03 passa a denominar –se Rua Tucunaré
- IV – Rua Projetada 04 passa a denominar – se Rua Piapara

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 25 de maio de 2021.

  
**JORGE SOARES SANTANA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**